

## PARECER CONTÁBIL

### Memorando nº 9.293/2019.

1) Trata-se o parecer sobre o pedido de Impacto Orçamentário, conforme despacho nº 17 do Memorando em epígrafe, sobre a solicitação de alterações nos Convênios celebrados entre a Polícia Militar de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Imbituba sendo eles:

1.1) Termo de Convênio nº 030/2010 (número atribuído pela PMSC nº 104/2015), Primeiro Termo Aditivo Convênio nº 104/2015 e Minuta do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 104/2015, denominado Gestão Compartilhada.

1.2) Termo de Convênio nº 022/2015 (número atribuído pela PMSC nº 101/2015), Primeiro Termo Aditivo Convênio nº 022/2015 e Minuta do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 022/2015, denominado Convênio de Radiopatrulha.

2) Em atendimento a solicitação constante no processo em epígrafe, cumpre-nos esclarecer o que segue:

2.1) A Minuta do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 104/2015, Gestão Compartilhada, está alterando a “Cláusula Quinta – Da Aplicação dos Recursos” do referido convênio e não valores do convênio.

2.2) A Minuta do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 022/2015, Convênio de Radiopatrulha, está alterando a “Cláusula Quarta, alínea b, inciso I – Das Obrigações” do referido convênio, e conforme observa-se não está alterando valores do convênio.

3) Portanto não se aplica o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, por não se tratar de aumento ou criação de despesa.

Imbituba, 01 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA**  
**Raul Minatto Leal**  
Contador CRC/RS nº 056241/09-T/SC